



**Circ.CoPGr/97/2020**  
CGCJ/lzp

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Diretriz da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da USP que dispõe sobre recomendações pró-equidade de gênero, raça-etnia, bem como para inclusão de pessoas com deficiência nas comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses dos Programas de Pós-Graduação da USP.

**CONSIDERANDO** que o Brasil, ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002), obriga-se a promover espaços de igualdade entre homens e mulheres e a adotar medidas apropriadas e sem demora para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de gênero na esfera da educação;

**CONSIDERANDO** que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente, no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o esforço da Universidade de São Paulo em contribuir com o alcance do 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (alcançar a igualdade de gênero), presente na Agenda 2030, por meio de compromissos concretos e ações sistemáticas para eliminar as desigualdades de gênero;

**CONSIDERANDO** as evidências científicas sobre a existência de inúmeros desafios para a participação, a visibilidade e o reconhecimento das mulheres na produção científica e nas instituições brasileiras de modo paritário e livre de discriminações, bem como as dificuldades de acesso, permanência e avanço das mulheres em áreas e carreiras nas quais estão sub-representadas

**CONSIDERANDO** a participação da USP no Programa HeforShe da ONU e discussões realizadas no I Encontro de Pós-Graduação - Elas fazem Ciência, em parceria com o Escritório USP mulheres;

**CONSIDERANDO** que as desigualdades e discriminações de gênero que afetam as mulheres são comumente agravadas por fatores de interseção, como raça, etnia e situação econômica;

**CONSIDERANDO** que o Brasil, ao ratificar a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969), compromete-se a eliminar a discriminação racial em todas as suas formas e manifestações, principalmente no campo do ensino e no exercício dos direitos à educação e à formação profissional;

**CONSIDERANDO** que o Brasil ratificou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que reafirma a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; estabelece a necessidade de se garantir que todas as pessoas com deficiência exerçam os direitos humanos plenamente, sem discriminação, e reconhece a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação;

**CONSIDERANDO** que a Conselho de Pós-Graduação aprovou o Regulamento do Programa de



Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da USP onde consta a iniciativa de recomendação para adoção de ações afirmativas nas comissões julgadoras das defesas de teses e dissertações.

A PRPG institue Diretrizes Pró-Equidade de gênero, de raça-etnia e para pessoas com deficiências na composição de comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade de São Paulo.

A PRPG recomenda, sempre que possível, que as Comissões de Pós-Graduação considerem:

I – a paridade de gênero na composição das comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses.

II - a ampliação da diversidade étnico-racial e a inclusão de pessoas com deficiência na composição das comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses.

III - a sensibilização de docentes, discentes e funcionários dos PPGs sobre as temáticas de gênero, raça-etnia, deficiência e direitos humanos.

IV – a realização, de modo sistemático, de diagnósticos sobre a composição de gênero, raça, etnia, deficiência e outros marcadores sociais, nos diferentes segmentos que formam os PPGs.

Assinatura manuscrita em azul do Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior.

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação  
Universidade de São Paulo